Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERTS SOLUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600694683

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

CARATINGA
Local

16 JULHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/503.290-3 | MGP2600694683 | 17/07/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 106.872.576-11 | LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**VERTS SOLUÇÕES LTDA**

**LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 01/01/1998, contador, identidade 18.374.356 PC/MG, CPF nº 106.872.576-11, residente e domiciliado na Rua Dr Iza de Souza Lucas, n° 222 casa B, Bairro Santo Antônio, Caratinga/MG– CEP 35.300-141. Único sócio da empresa 68.011.672 LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ: 68.011.672/0001-36, com sede à Rua Dr Iza de Souza Lucas nº 222 B, bairro Santo Antônio, CEP 35.300-141 no Município de Caratinga/MG, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**CLÁUSULA 1a** – Fica transformado o registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar a denominação empresarial **VERTS SOLUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo integralmente o ativo e o passivo da empresa individual ora transformada, sem solução de continuidade, permanecendo inalterados os direitos de terceiros.

**CLÁUSULA 2a** – O capital social da sociedade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil) quotas**, no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 3a** – A sociedade girará sob a denominação empresarial **VERTS SOLUÇÕES LTDA**, podendo utilizar o nome fantasia **VERTS**.

**CLÁUSULA 4a** – A sede da sociedade fica estabelecida na **Rua Dr. Iza de Souza Lucas, nº 222 B, Bairro Santo Antônio, CEP 35300-141, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais**.

**CLÁUSULA 5a** – O objeto social da empresa passa a ser Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de livros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; treinamento em desenvolvimento

elev Assessoria Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

profissional e gerencial; impressão de material para outros usos; outras atividades de publicidade.

**CLÁUSULA 6a** – ENQUADRAMENTO COMO ME – O titular declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto, consolida-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que passa a vigorar com a redação constante do instrumento abaixo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

*CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPESSOAL*

***Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL***

A sociedade gira sob a denominação de **VERTS SOLUÇÕES LTDA** *e o nome fantasia é* **VERTS.**

***Cláusula II – DO OBJETO SOCIAL***

Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de livros. Serviços combinados de escritorio e apoio administrativo. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Impressão de material para outros usos. Outras atividades de publicidade.

***Cláusula III – DA SEDE***

A sede da sociedade é à Rua Dr Iza de Souza Lucas, Nº 222 B, bairro Santo Antonio, CEP 35.300-141 no Município de Caratinga/MG

***Cláusula IV – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES***

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2026, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

***Cláusula V – CAPITAL SOCIAL***

*O capital social da sociedade será de R$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre o sócio:*

| ***SÓCIO*** | ***PARTICIPAÇÃO %*** | ***QUANT. DE QUOTAS*** | *VALOR* ***TOTAL*** |
|---|---|---|---|
| *Lucas Ribeiro de Oliveira* | *100* | *10.000* | *10.000,00* |
| ***TOTAL*** | ***100*** | ***10.000*** | ***10.000,00*** |

***Cláusula VI – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO***

A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

elev Assessoria Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

***Cláusula VII – ABERTURA DE FILIAIS***

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, centros de distribuição, unidades operacionais ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do sócio e observadas as formalidades legais.

***Cláusula VIII – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS***

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas mediante alteração contratual, observado que o ingresso de novo sócio dependerá da correspondente alteração do presente contrato, observada a legislação aplicável;

***Cláusula IX - ADMINISTRAÇÃO***

A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio administrador Lucas Ribeiro de Oliveira, a quem compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, assinar documentos, firmar contratos, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar títulos, representar a sociedade perante repartições públicas, instituições financeiras e demais órgãos públicos ou privados.

É vedado ao administrador utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade ou prestar avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, salvo quando houver interesse direto da sociedade.

O administrador poderá constituir procuradores mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos e prazo determinado, ressalvadas as procurações para fins judiciais.

O sócio administrador poderá fixar e retirar mensalmente, a título de pró-labore, valor compatível com as atividades exercidas, observada a legislação vigente.

***Cláusula X – EXERCÍCIO SOCIAL***

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis na forma da legislação vigente.

Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos ao sócio, total ou parcialmente, durante ou ao final do exercício social, mediante levantamento de balanços ou balancetes, observadas as disposições legais e a situação econômico-financeira da sociedade.

Os prejuízos eventualmente apurados permanecerão em conta própria para compensação em exercícios futuros, na forma da legislação aplicável.

***Cláusula XI – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO***

Ocorrendo o falecimento ou a interdição do sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores, nos termos da legislação vigente.

§1º Os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade mediante alteração contratual.

§2º Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores em ingressar na sociedade, ou não sendo aprovada sua admissão, será levantado, no prazo de 90 (noventa) dias contados do evento, balanço especial, que servirá de base para apuração e pagamento dos haveres devidos.

§3º Até que se conclua o processo de inventário ou a partilha das quotas, a administração da sociedade será exercida pelo inventariante ou por administrador provisório designado pelos herdeiros ou sucessores, garantindo a continuidade operacional e financeira da empresa.

***Cláusula XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS***

Fica dispensada a reunião de sócios para deliberações na sociedade, para aprovação anual das demonstrações financeiras, bem como aprovação das contas do administrador, conforme determina o

eleva Assessoria Contábil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/02;

***Cláusula XIII – DA LIQUIDAÇÃO***

A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

***Cláusula XIV – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL***

Este contrato social poderá ser alterado pelo sócio, mediante instrumento próprio.

**Cláusula XV – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

O sócio se compromete a respeitar e cumprir o presente contrato como nele se contém e os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicados às disposições legais constantes do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002.

***Cláusula XVI* – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

***Cláusula XVII – DECLARAÇÃO***

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***Cláusula XVIII – FORO***

Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer discordância em relação a esta sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Caratinga (MG), 16 de Julho de 2026.

**Lucas Ribeiro de Oliveira** – Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 26/503.290-3 | MGP2600694683 | 17/07/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 106.872.576-11 | LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

# REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 125291, expedida em 16/07/2021, inscrito no CPF nº 106.872.576-11, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL - 6 página(s)

Caratinga/MG , 17 de julho de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERTS SOLUCOES LTDA, de NIRE 3121826583-8 e protocolado sob o número 26/503.290-3 em 17/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31218265838, em 21/07/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 106.872.576-11 | LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 106.872.576-11 | LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 106.872.576-11 | LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA |

Belo Horizonte. terça-feira, 21 de julho de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2026, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/503.290-3.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 21 de julho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218265838 em 21/07/2026 da Empresa VERTS SOLUCOES LTDA, Nire 31218265838 e protocolo 265032903 - 17/07/2026. Efeitos do registro: 16/07/2026. Autenticação: 7050D99A3476383075A8D4D134245765EA9069. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/503.290-3 e o código de segurança CJs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL